



vendas novas

era uma vez uma princesa...

# EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

## CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS LOCALIZADO NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

**Luis Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **que a Câmara Municipal**, na sua reunião realizada dia 25 de julho de 2018, **deliberou aprovar a abertura do Concurso Público** para "Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas", com as seguintes características:

**1. Entidade adjudicante:** Município de Vendas Novas.

**2. Modalidade e objeto do concurso:** Concurso Público para "Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas".

**3. Local e data limite para apresentação das propostas:** As propostas serão entregues **até às 16h00 do dia 17 de agosto de 2018**, pelos concorrentes ou seus representantes, na Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Vendas Novas, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Vendas Novas, Praça da República, 7080-099 Vendas Novas. Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

**4. Documentos que constituem a proposta:** Os que vêm referidos no art.º 5.º do Programa do Concurso.

**5. Valor Base para efeitos do concurso:** Renda mensal de 500,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), correspondendo ao total de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente a 60 meses de renda. Não sendo aceites propostas abaixo deste valor. A estes valores acrescerá o aumento anual das rendas para fins não habitacionais.

**6. Critérios de adjudicação:** A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, os seguintes fatores:

a) Valor da proposta – **50%**;

b) N.º de meses de caução, para além do mínimo exigido (3 rendas mensais) – **50%**.

**7. Ato público do concurso:** O ato de abertura das propostas é público e terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas 11:00 horas, no dia útil seguinte à data limite para apresentação das propostas.

**8. Prazo pelo qual é celebrado o arrendamento:** 5 (cinco) anos a contar da data da celebração do respetivo contrato, prorrogável por períodos de 3 (três) anos, se não for denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 90 dias do término do contrato.

**9. Outras condições:** As demais condições de adjudicação do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas constam do Caderno de Encargos do Concurso.

**10. Consulta/fornecimento da documentação do concurso (Programa de Concurso e Caderno de Encargos):** O processo de concurso pode ser solicitado na Secção de Aprovisionamento do Município ou consultado no seu site oficial ([www.cm-vendasnovas.pt](http://www.cm-vendasnovas.pt)).

**11. Visitar as instalações:** Os interessados poderão visitar as instalações durante o período para apresentação das propostas, devendo para o efeito agendar a visita junto do Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal, através do seguinte número de telefone 265807700.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 26 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,  
(Luís Carlos Piteira Dias)

N.º Registo: SAI\_CMVN/2018/1469

N.º Processo: 300.50.201.05/2018/1

